Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 84 • NÚMERO: 13.974 NATAL, 25 DE JULHO DE 2017 • TERÇA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.151, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.951.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.152 de 27 de janeiro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº. 155.868/2017 - 3 - SESAP.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 3.951.000,00 (três milhões e novecentos e cinquenta e um mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo 2017AN01645

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
17202	20 122 100 21660 000	0001	Manutenção e Funcionamento	319011	1	100	1	951.000,00
						Total		951.000,00
Redução								
17202	20 122 100 21660 000	0001	Manutenção e Funcionamento	319113	1	100	1	951.000,00
						Total		951.000,00

Ato Normativo 2017AN01650

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
24131	10 302 021 11020 000	0001	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	339039	3	166	2	1.000.000,00
						Total		1.000.000,00
Redução								
24131	10 302 021 10181 000	0001	Implantação, Implementação e Organização do Complexo Estadual de Regulação e Central de Regulação	339030	3	166	2	500.000,00
				339039	3	166	2	500.000,00
						Total		1.000.000,00

Ato Normativo 2017AN01659

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
24131	10 302 021 11020 000	0001	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	449051	3	100	2	270.000,00
				449052	3	100	2	1.730.000,00
						Total		2.000.000,00
Redução								
24131	10 302 021 21130 000	0001	Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar	339039	2	100	2	2.000.000,00
						Total		2.000.000,00

DECRETO Nº 27.152, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.152 de 27 de janeiro de 2017, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 157.646/2017 - 5 - SEPLAN.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto. Referente à Emenda 272 do Dep. Souza Neto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo 2017AN01691

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
17131	20 692 012 17450 000	0001	Realização e Participação em Eventos	339039	3	100	1	20.000,00
						Total		20.000,00
Redução								
17131	20 692 012 17450 000	0001	Realização e Participação em Eventos	334041	3	100	1	20.000,00
						Total		20.000,00

*O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do art. 106, § 3º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 107953/2017-2-GAC,

R E S O L V E prorrogar ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região a cessão da servidora SÔNIA MARIA LOPES, matrícula nº 3897-0, Agente Penitenciário, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Justiça e da Cidadania (SEJUC), retroagindo os efeitos do presente Decreto a 02 de julho de 2017.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da Republica.

ROBINSON FARIA
Luis Mauro Albuquerque Araújo

*Republicado por incorreção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA GORETE DE OLIVEIRA, matrícula nº 120.112-3/1, da Função Gratificada de Vice-Diretor da Escola Estadual Professora Joana Honório da Silveira Moura - Ensino Fundamental e Médio, em Angicos/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MARIA GORETE DE OLIVEIRA, matrícula nº 120.112-3/1, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Estadual Professora Joana Honório da Silveira Moura - Ensino Fundamental e Médio, em Angicos/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 106, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 145219/2017-5-SEARH,

R E S O L V E prorrogar ao Instituo de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) a cessão do servidor WAGNER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 160.208-0, Técnico Bancário "A", do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da Republica.

ROBINSON FARIA
Cristiano Feitosa Mendes

PORTARIA Nº 906/2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e conforme processo Nº 89029/2017-6
RESOLVE:
Autorizar a servidora, EUGÊNIA MORAIS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 105.064-8, Professora Permanente Nível V - PNV "B", 30 horas semanais, vinculo 1, a reassumir suas funções a partir de 24 de março de 2017, na E.E. Professor Hermógenes Nogueira da Costa, na cidade de Mossoró/RN.
Natal, 10 de julho de 2017.
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

PORTARIA Nº 912/2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e conforme processo Nº 65058/2017-9.
RESOLVE:
Autorizar o servidor, GENILSON MEDEIROS MAIA, matrícula nº 105.362-0, Professora Permanente Nível II"D", 30 horas semanais, vinculo 1, a reassumir suas funções a partir de 01 de março de 2017, na Escola Estadual Monsenhor Walfredo Gurgel, na cidade de São Fernando/RN.
Natal, 12 de junho de 2017.
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

PORTARIA Nº 911/2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e conforme processo Nº 92945/2017-5.
RESOLVE:
Autorizar o servidora, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA REGO, matrícula nº 129539-0, Professora Permanente Nível IV/"C", 30 horas semanais, vinculo 1, a reassumir suas funções a partir de 05 de março de 2017, no Instituto Padre Miguelinho, na cidade de Natal/RN.
Natal, 12 de junho de 2017.
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 946/2017-SEEC/GS

Aplicar a penalidade prevista no art. 140, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, à servidora Maria Fátima Lima de Amorim, matrícula nº 82.753-3.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi atribuída no art. 66, da Constituição do Estado, e na Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999:
Considerando o que foi apurado no processo nº 40.711/2015-1-SEEC;
Considerando a obrigatoriedade imposta aos titulares das Pastas de Governo para a apuração das irregularidades no serviço público, pelo comando do art. 154 da LC nº 122/94, com nova redação dada pela LC nº 303/2005.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar à servidora Maria de Fátima Lima de Amorim, matrícula nº 82.753-3, a penalidade de advertência, com fundamento no art. 140, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e no Decreto Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, com nova redação dada pela Lei nº 12.376, de 30 de dezembro de 2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Natal/RN, 20 de julho de 2017.
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 947/2017-SEEC/GS

Altera a denominação da Escola Politécnica do Nordeste Ltda/ME, situada em Natal/RN e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 123794/2017-5-SEEC/GS e do Parecer nº 040/2017 - CEE/CEB/RN.
RESOLVE
Art. 1º A Escola Politécnica do Nordeste Ltda-ME, situada na Avenida Nascimento de Castro, 1913 - Lagoa Nova, Natal/RN, passa denominar-se Escola Politécnica Brasileira Ltda - EPP em conformidade com o Parecer nº 040/2017- CEB/CEE/RN.
Art. 2º O Credenciamento concedido por meio da Portaria nº 275/2012-SEEC/GS à Escola Politécnica do Nordeste Ltda-ME, como Instituição de Educação Profissional para ministrar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas presencial e a distância, fica extensivo à Escola Politécnica Brasileira Ltda - EPP, por um prazo de 10 (dez) anos, a contar a data de publicação deste ato autorizativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Natal/RN, 20 de julho de 2017.
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 950/2017-SEEC/GS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º - Dispensar Leonor da Costa Fernandes, matrícula nº 117.680-3, designada através da Portaria nº 1912/2016-SEEC/GS, como Coordenadora Estadual do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, representando o Estado do Rio Grande do Norte nas Ações do Programa.
Art. 2º - Designar Susana Fernandes de Brito, matrícula nº 117.785-0, como Coordenadora Estadual do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, representando o Estado do Rio Grande do Norte nas Ações do Programa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Natal/RN, 20 de julho de 2017.
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 949/2017-SEEC/GS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor Laerte Marques da Silva, matrícula nº 126.521-0, CPF nº 673.126.914-04, para Gestor do Contrato nº 023/2017, firmado entre esta Secretaria e a Empresa Qualitek Tecnologia Ltda - EPP, que tem como objeto Aquisição de 500 (quinhentas) Licenças de Antivírus para computadores pertencentes a esta Pasta de Governo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Natal/RN, 20 de julho de 2017.
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 940/2017-SEEC/GS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação, com a atribuição de analisar as Propostas Técnicas e Financeiras da Empresa selecionada, para prestar serviços de consultoria especializada para Pesquisa de Observação da sala de aula, com base na Metodologia Stallings.
Art. 2º Designar Renata Karla Lins Bezerra, matrícula nº 131.535-8/99 da Unidade Executora do Projeto Governo Cidadão; Maria da Conceição de Medeiros Farkatt, matrícula nº 116.568-2. da Subcoordenadoria de Avaliação Educacional - SUAVE; Maria José Pinheiro Cavalcante, matrícula nº 117.890-3. da Subcoordenadoria de Avaliação Educacional - SUAVE; Rosinete Marinho de Oliveira, matrícula nº 124.661-5. da Subcoordenadoria de Ensino Médio - SUEM, para compor a Comissão supracitada.
Art. 3º A presente Comissão será presidida por Maria da Conceição de Medeiros Farkatt, matrícula nº 116.568-2 - SUAVE.
Art. 4º A Comissão ora constituída subordina-se diretamente ao Gabinete desta Pasta de Governo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Natal/RN, 18 de julho de 2017.
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 945/2017-SEEC/GS

Aplicar a penalidade prevista no art. 140, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, à servidora Sônia Maria Ramos de Andrade Paiva, matrícula nº 35.378-7.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi atribuída no art. 66, da Constituição do Estado, e na Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999:
Considerando o que foi apurado no processo nº 39.6810/2016-1-SEEC;
Considerando a obrigatoriedade imposta aos titulares das Pastas de Governo para a apuração das irregularidades no serviço público, pelo comando do art. 154 da LC nº 122/94.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar à servidora Sônia Maria Ramos de Andrade Paiva, matrícula nº 35.378-7, a penalidade de advertência, com fundamento no art. 140, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e no Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, com nova redação dada pela Lei nº 12.376, de 30 de dezembro de 2010, no seu art. 3º.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Natal/RN, 20 de julho de 2017.
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Portaria n º 1770/2017 - GP/FUERN

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital nº. 001/2016 - Reitoria/FUERN, HOMOLOGADO pela Resolução nº 94/2016 - CONSEPE e pela Portaria nº 2775/2016 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;
CONSIDERANDO as portarias nº 2852/2016 - GP/FUERN, nº 0056/2017 - GP/FUERN, nº 0298/2017 - GP/FUERN, nº 1236/2017 - GP/FUERN e nº 1402/2017 - GP/FUERN, que dispõem sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o indeferimento da posse, por não preenchimento da titulação mínima exigida do candidato nomeado: 719000969, Joannes Emmanuel Dantas e Rodrigues De Lima, Administração - PFAD, Campus Pau dos Ferros;
CONSIDERANDO as aposentadorias e óbitos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de professor efetivo da UERN;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para o respectivo cargo, o candidato constante do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º. O nomeado deverá apresentar-se à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORIAE, situada no Edifício Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, munidos dos documentos constantes nos Anexos II e III desta Portaria.
Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes no item 12.14 do Edital e no Anexo III desta Portaria, e o candidato tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis. O candidato nomeado deverá apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.
Art. 4º. A posse do aprovado e nomeado relacionado no Anexo I, realizar-se-á na Diretoria de Pessoal da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, em até cinco dias úteis após a entrega da documentação, devendo ser apresentada previamente a documentação necessária, e cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º. o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar estadual nº 122/94.
Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.
Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual nº 122/94.
Art. 8º. O empossado entrará em exercício a partir do dia 26 de junho de 2017, início do semestre letivo 2017.1, de acordo com o calendário letivo contido na Resolução nº 16/2017 - CONSEPE, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.
Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Em 24 de julho de 2017.
Prof. Aldo Gondim Fernandes - Vice-Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1770/2017 - GP/FUERN, de 24 de julho de 2017.
RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO
Lista Geral de Candidato(s) ao Cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN
1. ADMINISTRAÇÃO - PFAD1
1.1. PAU DOS FERROS - RN
719000627 Mayara Muniz De Oliveira
2. DIREITO - MDIR1
2.1. MOSSORÓ - RN
719001505 Denise Dos Santos Vasconcelos Silva
ANEXO II DA PORTARIA Nº 1770/2017 - GP/FUERN, de 24 de julho de 2017.
LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE
a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
b) uma foto 3x4 (recente);
c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);
e) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
h) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
i) cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório);
j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
k) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link http://prorhae.uern.br/default.asp?item=prorhae-form-doc-leg (no item formulários ? Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;
m) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;
n) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
o) visto de permanência, se estrangeiro:

p) certidões dos distribuidores civeis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
q) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1770/2017 - GP/FUERN, de 24 de julho de 2017.
LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL
a) hemograma (validade de 90 dias);
b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
l) no ato avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar o candidato outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Portaria nº 1771/2017 - GP/FUERN

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no o art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e no art. 15, "g", do Estatuto da FUERN,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de agente técnico-administrativo e técnico de nível superior da UERN, conforme o Edital de nº. 002/2016 - Reitoria/FUERN, devidamente HOMOLOGADO pela Resolução 85/2016 - CONSEPE e pela Portaria nº 2691/2016 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23 de novembro de 2016; e de acordo com a ordem de classificação dos aprovados e com a quantidade de vagas ofertadas;
CONSIDERANDO as portarias nº 2851/2016 - GP/FUERN, nº 0055/2017 - GP/FUERN, nº 1235/2017 - GP/FUERN e nº 1510/2017 - GP/FUERN, que dispõem sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a desistência de vaga da candidata nomeada pela portaria nº 1510/2017 - GP/FUERN, para Provimento do Cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, na vaga destinada para candidatos com deficiência para: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CAMPUS CAICÓ - RN, 720004941, Rosinéa Lins de Araújo Carneiro;
CONSIDERANDO a desistência de vaga da candidata nomeada pela portaria nº 1510/2017 - GP/FUERN, para Provimento do Cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CAMPUS ASSU - RN, 720000627, Raqueline Varela de Souza;
CONSIDERANDO a inexistência de demais selecionados na lista de candidatos com deficiência para Provimento do Cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Do Norte - FUERN, Atividades Administrativas, campus de Caicó/RN;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I, e do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.
Art.2º. Os nomeados deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE, situada no Edifício Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, no período de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, munidos dos documentos constante no Anexo II e III desta Portaria.
Art.3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes no item 12.11 do edital Nº 002/2016 - Reitoria/FUERN e no Anexo III desta Portaria, e, tão logo publicada, o candidato poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis. Os nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, sendo exigido agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.
Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á na Diretoria de Pessoal da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, em até cinco dias úteis após a entrega da documentação, devendo ser apresentada previamente a documentação necessária, e cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 5º. Impossibilitado de comparecer na data da posse fixada no art. 5º, o nomeado deverá requerer prorrogação, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 dias contados da publicação desta Portaria, conforme o art. 13, §3º, da Lei Complementar estadual n. 122/94.
Art. 6º. Definido o resultado do requerimento de prorrogação, será marcada nova data para posse, observado o prazo legal.
Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual nº 122/94.
Art. 8º. Os empossados entrarão em exercício imediato, considerando o início do semestre letivo 2017.1, de acordo com o calendário letivo contido na Resolução nº 16/2017 - CONSEPE, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse:
Art.9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Em 24 de julho de 2017.
Prof. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1771/2017 - GP/FUERN, de 24 de julho de 2017.
RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO
Lista Geral de Candidatos para Provimento do Cargo de Técnico de Nível Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Do Norte - FUERN
1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
1.1. ASSU-RN
720012949 Raimunda Nádia Rabelo Freires
1.2. CAICÓ-RN
720000118 Diego Weber Da Nóbrega

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1771/2017 - GP/FUERN, de 24 de julho de 2017.
LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE:
a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
b) uma foto 3x4 (recente);
c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);
e) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
h) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
i) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia autenticada em cartório);
j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
k) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link http://prorhae.uern.br/default.asp?item=prorhae-form-doc-leg (no item formulários ? Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;
m) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Item 2 do Edital nº 002/2016-Reitoria/FUERN;
n) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);
o) visto de permanência, se estrangeiro;
p) certidões dos distribuidores civeis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
q) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.
r) laudo médico, emitido pela junta Multiprofissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, declarando o grau de deficiência, para os casos de nomeados em vagas destinadas a candidatos com deficiência.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1771/2017 - GP/FUERN, de 24 de julho de 2017.
LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL:
a) hemograma (validade de 90 dias);
b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
l) no ato avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar o candidato outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

PORTARIA nº 025/2017-SEGEPRO Natal, 18 de Julho de 2017.
O Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo, por força dos poderes delegados pelo Decreto n.º 26.599. de 27 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 22.539, de 30 de Dezembro de 2011, que Dispõe sobre a criação da Unidade Administrativa no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), para fins de execução do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte (Governo de Cidadão), e dá outras providências,
CONSIDERANDO que a competência geral relativa à coordenação, planejamento, controle financeiro e acompanhamento das atividades operacionais no âmbito do Projeto Governo Cidadão é de responsabilidade da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, através da Unidade Gestora Administrativa e Orçamentária 190200 (Projeto Governo Cidadão);
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor do contrato 090/2017, firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, e a empresa CONSTRUTORA A GASPAR S/A, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de São Miguel do Gostoso/RN, conforme previsto no Acordo de Empréstimo nº 8276-BR - BIRD - Projeto Governo Cidadão.
Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor a Coordenação, Acompanhamento e Avaliação das atividades realizadas pela Empresa de Consultoria no âmbito do Contrato, especialmente:
I - auxiliar na supervisão da execução do contrato;
II - manifestar-se sobre a aprovação dos serviços a serem entregues pela contratada, subsidiando o Gestor do Contrato, na verificação dos serviços;
III - apoiar na pactuação de datas com a contratada para cada etapa prevista no contrato;
IV - avaliar e decidir sobre quaisquer problemas identificados no decorrer do contrato, dando subsídios necessários ao Ordenador de Despesa e ao Gestor do Contrato na tomada de decisão, sempre em harmonia com os princípios legais e regras do Acordo de Empréstimo 8276-BR-BIRD - Projeto Governo Cidadão.
Art. 3º - O Comitê Gestor do Contrato será composto por 03 (três) membros, designados pelos titulares das instituições respectivas, ficando assim constituído:
I- Clóvis Veloso Freire, matrícula nº 108 - CPF nº 019.898.984-91 (CAERN);
II- Cláudio Barbosa Câmara de Souza, matrícula nº 5046, CPF nº 086.618.524-04 (CAERN);
III- Sérgio Ricardo Carvalho de Araújo, CPF 024.546.404-22 (UGP/SEPLAN).
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria do Estado do Planejamento e das Finanças, Unidade de Gerenciamento do Projeto Governo Cidadão, Natal/RN, 18 de Julho de 2017.
Publique-se e Cumpra-se.
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo

PORTARIA nº 027/2017-SEGEPRO Natal, 21 de julho de 2017.
O Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo, por força dos poderes delegados pelo Decreto n.º 26.599, de 27 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 22.539, de 30 de Dezembro de 2011, que Dispõe sobre a criação da Unidade Administrativa no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), para fins de execução do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte (Governo de Cidadão), e dá outras providências,
CONSIDERANDO que a competência geral relativa à coordenação, planejamento, controle financeiro e acompanhamento das atividades operacionais no âmbito do Projeto Governo Cidadão é de responsabilidade da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, através da Unidade Gestora Administrativa e Orçamentária 190200 (Projeto Governo Cidadão);
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor do Contrato nº 021/2017, firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS, conforme previsto no Acordo de Empréstimo nº 8276-BR - BIRD - Projeto Governo Cidadão.
Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor a Coordenação, Acompanhamento e Avaliação das atividades realizadas pela Empresa de Consultoria no âmbito do Contrato, especialmente:
I - acompanhar e avaliar a elaboração dos estudos;
II - auxiliar na supervisão da Consultoria;
III - manifestar-se sobre a aprovação dos produtos a serem entregues pela Consultora, subsidiando o Gestor do Contrato, a servidora Carmem Vera Araújo de Lucena, matrícula nº 153.906-0, no recebimento dos produtos;
IV - apoiar na pactuação de datas com a Consultoria contratada para cada evento previsto no contrato;
V - orientar e indicar as pessoas e Órgãos para entrevistas, discussões e visitas técnicas que serão realizados pela Consultoria;
VI - fornecer informações - não sigilosas - disponíveis no Estado e que sejam úteis ao desempenho das atividades da Consultora;
VII - avaliar e decidir sobre quaisquer problemas identificados no decorrer do contrato, dando subsídios necessários ao Ordenador de Despesa e ao Gestor do Contrato na tomada de decisão, sempre em harmonia com os princípios legais e regras do Acordo de Empréstimo 8276-BR-BIRD - Projeto Governo Cidadão.
Art. 3º - O Comitê Gestor do Contrato será composto por 06 (seis) membros, designados pelos titulares das instituições respectivas, ficando assim constituído:
IV- Carmen Vera Araújo de Lucena, matrícula: 153.906-0 (SETUR);
V- Blandine de Medeiros Jar, matrícula: 170.354-4 (SETUR);
VI- Cristiane Soares Cardoso Dantas Gomes, matrícula: 221.407-5 (SETUR);
VII- Nayara Cristina Santana da Silva, matrícula: 219.044-3 (EMPROTUR);
VIII- Dayane Murielle da Silva Santos, matrícula: 216.127-3 (SETUR);
IX- Ana Raquel Matias Dantas, CPF: 061.206.004-77 (UGP/SEPLAN).
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria do Estado do Planejamento e das Finanças, Unidade de Gerenciamento do Projeto Governo Cidadão, Natal/RN, 21 de julho de 2017.
Publique-se e Cumpra-se.
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo

Portaria nº 028 de 19 de julho de 2017.
O Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976, de 02 de setembro de 2015, bem como autorização constante do processo nº 129350/2017-2 - SEPLAN,
R E S O L V E:
Art. 1º. Remanejar o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), constante do "Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD)", aprovado através da Portaria nº 06 de 11 de fevereiro de 2016, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças em Natal, 19 de julho de 2017.
GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças